



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15/2016, QUE: "INCLUI DISPOSITIVOS E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.996/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

A EMENTA.

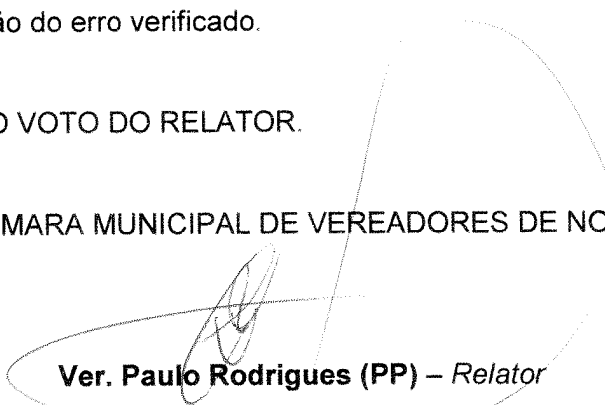
VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria, verifica-se que, por sua natureza, o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 15/2016 visa à alteração do Código Tributário do Município, todavia, percebe-se a incorreção na Lei citada para alteração, já que a Lei Municipal de número 2.996/2013 é inexistente, e a Lei Municipal de número 2.996, de 26 de março de 2014, "autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização da Festa Municipal do Índio, e dá outras providências".

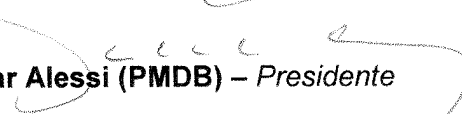
Considerando os aspectos financeiros e havendo o entendimento de que o objetivo do Projeto de Lei em estudos é alterar a Lei Municipal nº 2.966, de 30 de dezembro de 2013, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO P.L.E. Nº 15/2016**, desde que haja a correção do erro verificado.

É O VOTO DO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI – RS, 04 DE
ABRIL DE 2016.


Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Relator

DE ACORDO:


Ver. Vilmar Alessi (PMDB) – Presidente

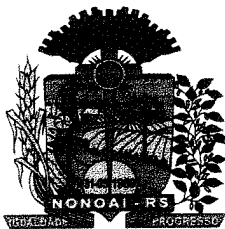
Ausente
Paulo Cesar Dalla Rosa – REVISOR
Vereador - PDT

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 2.996/2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 6.000,00(seis mil reais), para custear despesas com a realização da **FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO**, a realizar-se no dia 19 de abril de 2014.

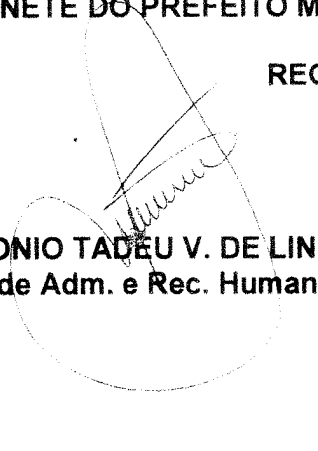
Art. 2º - Os gastos a serem realizados pela Administração Municipal, justifica-se para incentivar essa Tradicional Festa do Índio, que busca integrar as Comunidades Indígenas e preservar a cultura desse valioso povo que deu origem ao nosso município.

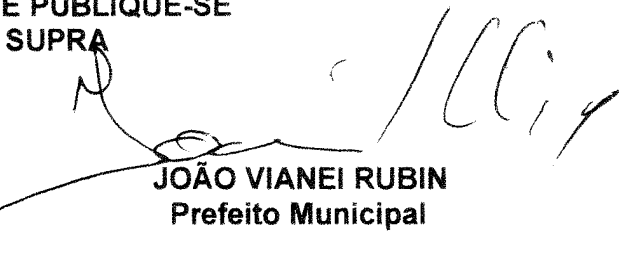
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030.000000- Material de Consumo.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 26 de março de 2014.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”